

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9949, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto n.º 45.465, de 31 de agosto de 2010, o Decreto n.º 45.560, de 04 de março de 2011, e o Decreto n.º 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5175703-86-2016.8.13.0024.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado na data indicada na tabela constante do Anexo I.

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5175703-86-2016.8.13.0024.

I – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 8º ao 22º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 2º Para anular e formalizar o reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9949/2018)

SERVIDOR	MASP	ADM	Data da Publicação do Reposicionamento Anulado
Márcia Maria Rodrigues Moreira	10423150	I	11.09.2010

ANEXO II

(a que se refere o Parágrafo único, inciso I do artigo 2º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO,

CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS DO ART.8º a 22º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
0423150	Márcia Maria Rodrigues Moreira	I	AXAD	I	A	01.06.1995	TOS	I	D	01.09.2005	TOS	IV	A	TOS	IV	B	30.12.2009	3722

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9950, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre providências para formalizar o posicionamento de servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, e no Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, e na forma do Anexo I desta Resolução, o posicionamento de servidora aposentada na condição de designada na Secretaria de Estado de Educação, enquadrada na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

WIELAND SILBERSCHNEIDER

Secretário de Estado Adjunto de Educação

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 9950/2018)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR INATIVO - SRE DE MONTES CLAROS

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Maria das Mercês Oliveira Versiani	2308500	2	P3	Professor	3	-	PEB	II	A	24	

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9951, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre providências para tornar sem efeito e retificar o posicionamento de servidores lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargos nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 10.961, 14 de dezembro de 1992, Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a retificação do posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 7019, de 22 de maio de 2009, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 23 de maio de 2009, na parte referente aos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, em virtude do ato de Resolução nº 2454 da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29 de novembro de 2013, em cumprimento à determinação judicial nos autos do processo nº 024.05.647.194-9, ficando mantido o posicionamento constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 08 de novembro de 2005, na parte que se refere aos servidores relacionados no Anexo II desta Resolução, tendo em vista o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 5058265-05.2017.8.13.0024.

Parágrafo único: O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005, exceto para o servidor Maurilo de Cerqueira Marinho, masp 854885-1, admissão 2, que será à partir de 02 de setembro de 2005.

Art. 3º Para os posicionamentos de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos as vigências especificadas nos caputs acima.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

WIELAND SILBERSCHNEIDER

Secretário de Estado Adjunto de Educação

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9951/18)

Torna sem efeito o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica.

CARREIRA DE ASE – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**SRE DE ARAÇUAÍ**

SERVIDOR	MASP	ADM	MOTIVO
José Primo Lucas	358739-1	I	Renúncia a progressão – processo 024.05.647.194-9

SRE DE CARANGOLA

SERVIDOR	MASP	ADM	MOTIVO
José Alberto Guimarães Lobato	358334-1	I	Renúncia a progressão – processo 024.05.647.194-9

SRE DE MURIAÉ

SERVIDOR	MASP	ADM	MOTIVO
Pedro Augusto Pedrosa	361613-3	I	Renúncia a progressão – processo 024.05.647.194-9

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 9951/18)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SRE DE BARBACENA - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Maurilo de Cerqueira Marinho	854885-1	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	
Maurilo de Cerqueira Marinho	854885-1	2	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	